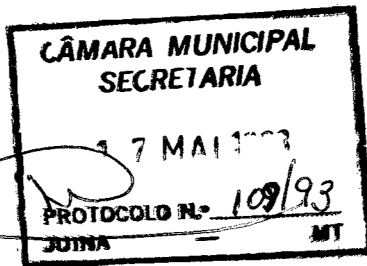




Prefeitura Municipal de Juína
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 329/93 DE 17 DE MAIO DE 1.993

CRIA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA- MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O serviço Público Municipal de Juína MT, no que concerne a administração direta, terá o quadro único de pessoal.

Art. 2º - O quadro único de pessoal será composto, de servidores de provimento efetivo e em comissão, considerados essenciais para execução do plano da Administração Municipal.

Art. 3º - São cargos de Provimento em Comissão criados por esta Lei, os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Os servidores do Quadro de Provimento Efetivo, serão recrutados e selecionados através de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, conforme determinação Constitucional.

Parágrafo Único - O Regime de admissão será o Estatutário, e a garantia previdenciária será pelo INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, até que a Prefeitura tenha sua previdência municipal devidamente implantada.

Art. 5º - Os cargos de provimento e comissão constantes no Anexo I, são de livre nomeação e exoneração pelo prefeito, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para a investidura no serviço público, - possuam experiência em administração Pública ou habilitação profissional legalmente exigida em cada caso.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento em comissão, só serão preenchidos a medida em que forem, instalados os órgãos, de acordo com as necessidades e conveniências da administração.

Art. 6º - Fica também instituída a função Direção de Assessoramento Intermediário (DAI), exclusivamente para ocupantes do cargo de provimento efetivo, conforme consta do anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Serão extintos os cargos não constantes desta Lei.

Art. 8º - As alterações constantes desta Lei não modificam e não prejudicam os aprovados no Concurso quando da sua nomeação.

Parágrafo Único - Caso a nomenclatura do cargo para qual o candidato fora aprovado tenha sido modificada, ou extinto o mesmo será nomeado para o cargo correspondente.



Prefeitura Municipal de Juína
Estado de Mato Grosso

conforme o Anexo II da Lei nº 243/91, e posteriormente enquadrado na nova situação.

Art. 9º - Ficam revogados os § 2º do art. 8º e o Art. 13 da Lei 243/91 de 20 de setembro de 1.991.

Art. 10 - A redação do inciso 5º do art. 14 da Lei 243/91, de 20 de setembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

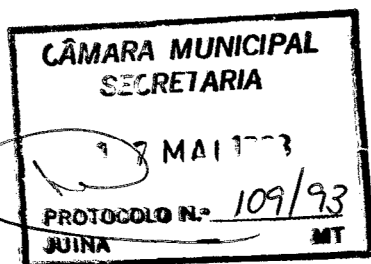
V- As funções de Direção de Assessoramento Intermediária (DAI) ficam representadas pelo Símbolo DAI, aplicável as funções a que se refere esta Lei, conforme Anexo III, parte integrante da mesma.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal dentro do prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, procederá através de Lei as modificações que julgar necessárias no Plano Unificado de Cargos, Funções e Vencimentos, Lei nº 243/91 de 20 de Setembro de 1.991, para sua adequação a esta Lei.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações, previstas no vigente orçamento.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as da Lei 243/91 de 20 de setembro de 1.991, que instituiu, o Plano Unificado de Cargos, Funções e Vencimentos da Prefeitura Municipal, referidos nesta Lei, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em
17 de Maio de 1.993



HILSON DE CARLOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Juína,
Estado de Mato Grosso

7 MAI 1993

PROTOCOLO N.º 109/93
JUINA - MT

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DAG- DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO GERAL

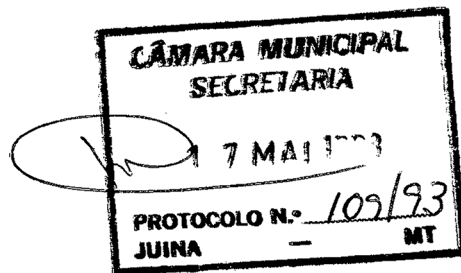
DAS- DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

SIMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTOS
DAG	Secretário Chefe de Gabinete	01	10.475.000,00
DAG	Sec. Mun. Finanças Adm. e Planej.	01	10.475.000,00
DAG	Sec. Mun. Ed. Cult. e Desportos	01	10.475.000,00
DAG	Sec. Mun. de Saúde	01	10.475.000,00
DAG	Sec. Mun. de Assist. Social	01	10.475.000,00
DAG	Sec. Mun. de Infra-estrutura	01	10.475.000,00
DAS-5	Diretor Deptº de Finanças	01	6.250.000,00
DAS-5	Diretor Deptº de Administração	01	6.250.000,00
DAS-5	Diretor Deptº de Planejamento	01	6.250.000,00
DAS-5	Diretor Deptº Apoio Comunitário	01	6.250.000,00
DAS-5	Diretor Deptº Assist. Prev. Soc.	01	6.250.000,00
DAS-5	Diretor Deptº de Agricultura	01	6.250.000,00
DAS-5	Diretor Deptº Meio Ambiente	01	6.250.000,00
DAS-5	Diretor Deptº de Mineração	01	6.250.000,00
DAS-5	Diretor Deptº O.V. e Serv. Urbanos	01	6.250.000,00
DAS-5	Diretor Deptº Educação Cultura D.	01	6.250.000,00
DAS-5	Assessor do Gabinete	02	6.250.000,00
DAS-5	Assessor de Deptº de Finanças	01	6.250.000,00
DAS-5	Assessor de Deptº de Administração	01	6.250.000,00
DAS-5	Assessor de Deptº de Planejamento	01	6.250.000,00
DAS-5	Assessor de Deptº A. Comunitário	01	6.250.000,00
DAS-5	Assessor de Deptº de Agricultura	01	6.250.000,00
DAS-5	Assessor de Deptº de Educação	01	6.250.000,00
DAS-5	Assessor da FMS (Fundo M. Saúde)	01	6.250.000,00
DAS-5	Assessor Deptº de O.V. e Serv. Urb.	01	6.250.000,00
DAS-5	Assessor de Saúde	01	6.250.000,00
DAS-4	Assessor da Junta Militar	01	4.170.000,00
DAS-4	Assessor Topografia	01	4.170.000,00
DAS-4	Assessor Manutenção	01	4.170.000,00
DAS-4	Técnico de Saúde	01	4.170.000,00
DAS-3	Secretário Executivo de Gabinete	01	3.125.000,00
DAS-3	Supervisor de Serviços	06	3.125.000,00
DAS-3	Tesoureiro (a)	01	3.125.000,00
DAS-3	Supervisor de Cursos	01	3.125.000,00
DAS-3	Supervisor de Saúde	01	3.125.000,00
DAS-3	SUPERVISOR de Obras	01	3.125.000,00
DAS-3	Diretor Adm. de Escola	01	3.125.000,00
DAS-3	Diretor Pedagógico de Escola	02	3.125.000,00
DAS-3	Diretor de Prod. Escolar	02	3.125.000,00
DAS-3	Diretor Escola I - 08 horas	02	3.125.000,00



Prefeitura Municipal de Juina
Estado de Mato Grosso

DAS-2	Coord. de Serviços	19	2.084.000,00
DAS-2	Coord. de Serviços Sec. Saúde	06	2.084.000,00
DAS-2	Coord. de Serviços de Marcenaria	01	2.084.000,00
DAS-1	Agente de Serv. J.S.Militar	01	1.562.500,00
DAS-1	Agente Serv. Finanças	02	1.562.500,00
DAS-1	Agente Serv. Administração	10	1.562.500,00
DAS-1	Agente Serv. Planejamento	01	1.562.500,00
DAS-1	Agente Serv. A. Comunitário	01	1.562.500,00
DAS-1	Agente Serv. de SAÚDE	05	1.562.500,00
DAS-1	Agente Serv. Meio Ambiente	01	1.562.500,00
DAS-1	Agente Serv. Mineração	01	1.562.500,00
DAS-1	Agente Serv. O.V. e Urbanismo	02	1.562.500,00
DAS-1	Agente Serv. Educação	01	1.562.500,00





Prefeitura Municipal de Juína
Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

7 MAI 1973

PROTOCOLO N.º
JUINA

109/8
MT

ANEXO II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº ORDEM	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO R. INI.
01	Assistente Técnico	05	1.969.721,00
02	Assistente Administrativo	05	1.969.721,00
03	Assistente de Manutenção	04	1.406.701,00
04	Auxiliar de Desenhista	02	1.250.700,00
05	Auxiliar de Tributação	01	1.553.111,00
06	Auxiliar de Tesouraria	01	1.553.111,00
07	Auxiliar de Enfermagem	26	1.250.000,00
08	Auxiliar de Topografia	01	1.250.700,00
09	Auxiliar de Serv. Gerais	140	1.250.700,00
10	Agente Administrativo	35	1.749.066,00
11	Atendente de Saúde	26	1.250.700,00
12	Motorista II	20	1.584.173,00
13	Motorista I	08	1.406.701,00
14	Escriturário	20	1.250.700,00
15	Supervisor Escolar	01	1.969.721,00
16	Técnico em Contabilidade	01	1.969.721,00
17	Fiscal de Tributos	06	1.969.721,00
18	Recepcionista	02	1.250.700,00
19	Telefonista	02	1.250.700,00
20	Guarda	16	1.250.700,00
21	Monitor de Cursos	05	1.250.700,00
22	Fiscal de Obras	06	1.969.721,00
23	Eletricista	04	1.584.173,00
24	Operador de Máquinas I	04	1.584.173,00
25	Operador de Máquinas II	17	1.784.036,00
26	Mecânico de Veículos	04	1.584.173,00
27	Mecânico de Máquinas	07	1.784.036,00
28	Torneiro Mecânico	01	1.784.036,00
29	Soldador	01	1.784.036,00
30	Borracheiro	01	1.406.701,00
31	Lubrificador	01	1.406.701,00
32	Pintor	02	1.584.173,00
33	Carpinteiro	06	1.584.173,00
34	Pedreiro	06	1.584.173,00
35	Técnico do Nível Superior	04	6.089.376,00
36	Fiscal Sanitário	04	1.969.721,00
37	Topógrafo	01	1.969.721,00
38	Técnico Agrícola	04	1.969.721,00



Prefeitura Municipal de Juina
Estado de Mato Grosso

Nº ORDEM	CARGO	QUANT.	VENC. R. INIC.
39	Regente 40 h	70	1.461.294,00
40	Professor I 20 h	60	906.192,00
41	Professor II 20 h	03	1.217.846,00
42	Professor III 20 h	05	2.135.484,00
43	Professor IV 20 h	02	2.549.878,00
44	Professor V 20 h	11	3.044.688,00
45	Professor VI	02	3.635.516,00





Prefeitura Municipal de Juína
Estado de Mato Grosso

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DAI- DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VALORES
DAI	Enc. de Serv. Almoxarifado	01	1.180.590,00
DAI	Encarreg. Serv. Escritório	02	1.180.590,00
DAI	Enc. de Serv. Raio-X	01	1.180.590,00
DAI	Enc. de Serv. Saúde	04	1.180.590,00
DAI	Enc. de Serv. Digitação	01	1.180.590,00
DAI	Encarreg. de Serv. Necrotério	01	1.180.590,00
DAI	Enc. de Serv. Cadastro	01	1.180.590,00
DAI	Orientador Escolar	03	1.180.590,00
DAI	Enc. de Merenda Escolar	01	1.180.590,00
DAI	Enc. de Serv. Escolares	04	1.180.590,00
DAI	Secretário de Escola	04	1.180.590,00
DAI	Enc. de Serv. de Tesouraria	01	1.180.590,00

